



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência

DESPACHO Nº 57/2024

Encaminhem-se os autos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024, à Comissão Especial de Licitação, para providências subsequentes ao andamento do processo licitatório.

Em atenção ao Despacho nº 442/2024, que solicitou análise da proposta e documentação técnica apresentados pela empresa CACE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRÔNICOS LTDA, arrematante do referido Pregão Eletrônico, e emissão de PARECER TÉCNICO fundamentado, quanto ao atendimento do produto/serviço às especificações solicitadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Diante da solicitação, a Gerência de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência, da Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde esclarece as seguintes questões:

A Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (4734510) da empresa arrematante junto ao CREA-AM foi emitida com base nos objetivos sociais constantes da 11ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada, no entanto, a empresa realizou, em 09/08/2021, sua 12ª Alteração Contratual, com alterações dos seus objetivos sociais sem a devida atualização dos mesmos junto ao órgão, o que interfere diretamente nas atribuições e responsabilidades técnicas executadas pela empresa. Desta forma, a certidão apresentada pela empresa arrematante perde sua validade, pois ocorreu alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme informação expressa na própria certidão.

O Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico (4472949), em seu item 12.8.2.4.1, relativo ao Atestado de Capacidade Técnica, requer a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Conforme itens 12.12 e 12.13 do Edital, a Contratada ficará responsável pela manutenção de aproximadamente 2.700 equipamentos atualmente instalados nas Unidades de Saúde desta Secretaria e cerca de 770 que encontram-se em garantia, distribuídos numa variedade de 24 equipamentos odontológicos diferentes. Desta forma, esta Gerência considera que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa arrematante não são equivalentes ao objeto da presente contratação, tendo em vista que os mesmos indicam que a empresa executou serviços de manutenção em cerca de 364 (trezentos e sessenta e quatro) equipamentos em seus contratos, sendo que deste total apenas 4 (quatro) são equipamentos odontológicos, que são o objeto desta contratação.

Cumprе salientar ainda que o item 12.5.18.3, prevê a substituição imediata do equipamento odontológico removido da Unidade de Saúde para manutenção por prazo superior a 03 (três) dias úteis, devendo a Contratada disponibilizar o quantitativo de equipamentos especificados neste item. Ao analisar a proposta apresentada pela empresa arrematante, o valor apresentado com esta finalidade não é suficiente para aquisição de tais equipamentos, conforme valores atuais de mercado dos mesmos.

Diante do exposto, esta Gerência considera que a empresa arrematante **não atende** às especificações solicitadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Isadora Morais Parreira Rodrigues
Gerência de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência
Decreto nº 3.407/2022

Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli
Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial
Decreto nº 40/2023

Cynara Mathias Costa
Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde
Decreto nº 234/2021

Goiânia, 01 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Morais Parreira Rodrigues**, Gerente de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência, em 01/08/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli**, Diretora de Apoio Logístico e Assistencial, em 01/08/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynara Mathias Costa**, Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, em 01/08/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4769942** e o código CRC **EB881D70**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO